

RESOLUÇÃO ANM Nº 246, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

A Resolução ANM nº 246, de 6 de agosto de 2026, dispõe sobre a **prorrogação excepcional de prazos processuais em razão da indisponibilidade dos sistemas Protocolo Digital, Dados Cadastrais e Dados Minerários da Agência Nacional de Mineração (ANM) no período de 2 de abril a 13 de julho de 2026.**

Nos termos da norma, os prazos processuais cujo termo final tenha ocorrido entre 2 de abril e 13 de julho de 2026, desde que seu cumprimento dependesse da utilização de qualquer um desses sistemas, ficam excepcionalmente prorrogados até 23h59min59s (horário de Brasília) de 28 de setembro de 2026.

A Resolução estabelece, contudo, que a prorrogação não se aplica às obrigações cujo descumprimento possa acarretar riscos à saúde, à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio. Além disso, a medida não exime os titulares de direitos minerários da responsabilidade pela manutenção da segurança das operações e das estruturas sob sua gestão.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação não alcança os novos requerimentos minerários sujeitos ao direito de prioridade, cuja ordem de precedência permanece regida pela legislação minerária aplicável, considerando que a indisponibilidade dos sistemas institucionais afetou indistintamente todos os interessados.

Também ficam excluídos da prorrogação os prazos relacionados ao Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM), ao Relatório Anual de Lavra (RAL) e à Declaração de Investimento em Pesquisa Mineral (DIPEM), os quais continuam submetidos às regras e aos prazos definidos em seus normativos específicos.

Por fim, a Resolução prorroga excepcionalmente até 23h59min59s (horário de Brasília) de 28 de setembro de 2026 o prazo para divulgação da lista provisória anual referente aos cálculos das compensações financeiras devidas aos entes federativos afetados pela atividade de mineração.

Acesse a Resolução na íntegra em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-anm-n-246-de-6-de-agosto-de-2026-724096821>

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:
meioambiente@fiemg.com.br